



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 44
SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despachos

Direção Regional da Educação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 417/2013 de 4 de Março de 2013**

Na sequência do disposto no Despacho n.º 221/2008, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2008, pelo qual foram designados os elementos que prestam o apoio técnico e administrativo à comissão de seleção Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do SIDER, determino:

1 – Nomear o licenciado Renato Paulo Gouveia Miranda, em substituição do licenciado Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar, no apoio técnico;

2 – Nomear Susana Margarida Braga Teixeira Petito Silveira, em substituição de Ana Paula de Sousa Freitas, no apoio administrativo.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 418/2013 de 4 de Março de 2013**

1 – Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 25 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 11/2010/A, de 15 de junho e n.º 4/2012/A, de 31 de janeiro, são designados para integrar a comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, em substituição dos nomeados como representantes das entidades em causa pelo despacho n.º 164/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 1 de março, os seguintes elementos:

- Dr. Ricardo Maciel Sousa Medeiros, como representante da direção regional com competência em matéria de apoio ao investimento e à competitividade, que exercerá as funções de presidente da comissão;

- Dr. João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, como representante da direção regional com competência em matéria de turismo;

- Dr. Hernâni Hélio Jorge, como representante de direção regional com competência em matéria de ambiente;

**JORNAL OFICIAL**

- Sandro Rebelo Paim e António Soares Rego, como representantes da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, respetivamente.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 419/2013 de 4 de Março de 2013**

Na sequência do disposto no Despacho n.º 225/2008, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2008, pelo qual foram designados os elementos que prestam o apoio técnico e administrativo à comissão de seleção Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do SIDER, determino:

1 – Nomear Susana Margarida Braga Teixeira Petito Silveira, em substituição de Ana Paula de Sousa Freitas.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 420/2013 de 4 de Março de 2013**

Na sequência do disposto no despacho n.º 85/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 14, de 20 de janeiro, pelo qual foram designados os elementos que integram a comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, determino:

1 – Por proposta da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, nomear Horácio Teixeira de Medeiros Franco, em substituição de Luís Manuel Cogumbreiro de Melo Garcia;

2 – O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 421/2013 de 4 de Março de 2013**

Na sequência do disposto no Despacho n.º 223/2008, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2008, pelo qual foram designados os elementos que prestam o apoio técnico e administrativo à comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, do SIDER, determino:

1 – Nomear a licenciada Maria Luísa Correia Pimentel, em substituição da licenciada Maria Augusta Martinho Lopes Correia.

2 – Nomear Lúcia Maria de Melo Silva, em substituição de Sónia Margarida do Nascimento Lorvão.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 422/2013 de 4 de Março de 2013**

1 – Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 12/2010/A, de 15 de junho e n.º 7/2012/A, de 20 de fevereiro, são designados para integrar a comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, em substituição dos nomeados como representantes das entidades em causa pelo despacho n.º 261/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 42, de 1 de março, os seguintes elementos:

- Dr. Ricardo Maciel Sousa Medeiros, como representante da direção regional com competência em matéria de apoio ao investimento e à competitividade, que exercerá as funções de presidente da comissão;

- Dr. João Manuel Pires de Medeiros, como representante da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

- Dr. João Pedro Vieira, como representante da Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas dos Açores.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 423/2013 de 4 de Março de 2013**

Na sequência do disposto no Despacho n.º 226/2008, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2008, alterado pelo Despacho n.º 1225/2011, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 227, de 25 de novembro, pelo qual foram designados os elementos que prestam o apoio técnico e administrativo à comissão de seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do SIDER, determino:

1 – Nomear o licenciado Rui Miguel Sousa Resendes em substituição da licenciada Ana Margarida de Faria Reis;

2 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2013.

27 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA****Despacho n.º 424/2013 de 4 de Março de 2013**

A Resolução n.º 86/2009, de 21 de maio, criou a Rede Valorizar da Região Autónoma dos Açores que tem como objetivo o reconhecimento, validação e certificação de competências, bem como o encaminhamento para formação académica e/ou profissional.

A Rede Valorizar foi regulamentada pelo Despacho n.º 733/2009, de 6 de julho, tendo sido objeto de uma primeira alteração, pelo Despacho n.º 262/2012, de 21 de fevereiro.

Da experiência entretanto colhida, verificou-se a necessidade de efetuar alguns ajustamentos de forma e substância ao Regulamento. Os mesmos visam, designadamente, a otimização do seu funcionamento e o melhoramento da prestação de serviços aos utentes.

Assim, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 86/2009, de 21 de maio, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento da Rede Valorizar

O artigo 13.º do Regulamento da Rede Valorizar aprovado pelo Despacho n.º 733/2009, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 262/2012, de 21 de fevereiro, é alterado e passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

Formações a desenvolver

1 -

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser realizadas ações de formação de até trezentas horas, no âmbito da aquisição básica de competências, dirigidas aos adultos que não possuam o 1.º, 2.º ou 3.º ciclos de escolaridade;

3 - Os adultos incluídos nas ações citadas no n.º 2 e que estejam igualmente inscritos numa das Agências para a Qualificação e o Emprego, poderão usufruir de um apoio, até ao limite máximo de € 300,00, para a totalidade do ciclo de formação;

4 - Quando, no decurso do processo de reconhecimento e validação de competências, for identificada a necessidade de realização de ações de formação de duração superior a cinquenta horas e excetuando os casos citados no n.º 2, os adultos são encaminhados para as respostas formativas adequadas promovidas por entidades formadoras.

5 - No caso referido no n.º 4, é elaborado um plano pessoal de qualificação, tendo em conta as competências evidenciadas, validadas e certificadas e as necessidades de formação do adulto.

6 - (Anterior n.º 5.)

7 - (Anterior n.º 6.)

8 - (Anterior n.º 7.)

9 - (Anterior n.º 8.)»

Artigo 2.º

Republicação

O Despacho n.º 733/2009, de 6 de julho, que regulamenta a Rede Valorizar, é republicado em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luís Manuel Fagundes Duarte*.

Anexo**Republicação do Despacho n.º 733/2009, de 6 de julho – Regulamento da Rede Valorizar**

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 - O presente diploma regulamenta a Rede Valorizar, destinada ao reconhecimento, validação e certificação de competências e ao encaminhamento para formação profissional de ativos.

2 - A Rede Valorizar tem um âmbito de intervenção regional, podendo, para o efeito, criar polos, funcionar em regime de itinerância ou de outro modo que assegure a sua operacionalização.

3 - A atividade da Rede Valorizar abrange os adultos com idade igual ou superior a 18 anos, sem qualificação ou com uma qualificação desajustada ou insuficiente face às suas necessidades e às do mercado de trabalho, que não tenham completado o 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico, ou o ensino secundário, ou que não tenham uma dupla certificação de nível não superior.

Artigo 2.º

Objetivos

A Rede Valorizar tem como objetivos:

- a) O reconhecimento, a validação e a certificação de competências profissionais adquiridas ao longo da vida, para efeitos de posicionamento em percursos de qualificação;
- b) O reconhecimento, a validação e a certificação de competências adquiridas ao longo da vida, para efeitos de obtenção de um nível de escolaridade e de qualificação;
- c) O encaminhamento para ofertas de educação e formação que melhor se adequem ao perfil e às necessidades, motivações e expectativas de cada adulto;
- d) A validação final dos percursos de formação modular dos adultos, para efeitos de certificação de um nível de escolaridade e de qualificação, no quadro da regulamentação aplicável à formação modular.



JORNAL OFICIAL

Artigo 3.º

Constituição da equipa

1 - A equipa da Rede Valorizar é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Coordenador;
- b) Profissionais de reconhecimento e validação de competências, abreviadamente designados por profissionais de RVC;
- c) Formadores nas diferentes áreas de competências, de acordo com o respetivo âmbito de intervenção.

2 - Os elementos da equipa referida no número anterior desenvolvem a sua atividade de forma articulada e integrada.

3 - A equipa da Rede Valorizar deve ser adequada em função do número de adultos inscritos.

4 - A afetação dos elementos da equipa é efetuada mediante despacho dos membros do Governo competentes na área.

Artigo 4.º

Coordenador

1 - O coordenador assegura a gestão pedagógica, organizacional e financeira da Rede Valorizar.

2 - Ao coordenador compete, em particular:

- a) Dinamizar a realização e o aprofundamento do diagnóstico local, a conceção e a implementação de ações de divulgação, bem como a constituição de parcerias, nomeadamente para efeitos de encaminhamento dos adultos inscritos;
- b) Nomear o júri de certificação constituído no âmbito dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- c) Homologar as decisões do júri de certificação;
- d) Submeter à homologação os diplomas e certificados;
- e) Desenvolver, com os demais elementos da equipa, a organização, concretização e avaliação das diferentes etapas de intervenção e elaborar o relatório de atividades;
- f) Promover a formação contínua dos elementos da equipa.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 5.º

Profissional de RVC

1 - O profissional de RVC assume a responsabilidade pelo acolhimento do utente e a sua orientação ao longo de todo o processo.

2 - Para efeitos do número anterior, compete, em particular, ao Profissional de RVC:

- a) Acolher o utente, facultando-lhe toda a informação inicial necessária;
- b) Desenvolver e orientar as sessões de trabalho que permitem, em função do perfil de cada adulto, definir a resposta mais adequada à elevação do seu nível de qualificação;
- c) Organizar o encaminhamento para as ofertas educativas e formativas, em articulação com as entidades formadoras e os serviços, organismos e estruturas competentes;
- d) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas especializadas, tais como o balanço de competências ou as histórias de vida;
- e) Conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando-os para outras ofertas formativas, disponibilizadas por entidades formadoras externas ou para formação complementar, de carácter residual e realizada internamente, após a validação de competências e a sua certificação;
- f) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;
- g) Organizar os júris de certificação, participando nos mesmos.

3 - O técnico a que se refere o presente artigo deve ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir conhecimentos:

- a) Sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação;
- b) Das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

Artigo 6.º

Formador

1 - O formador tem por âmbito de intervenção as etapas de reconhecimento, validação e certificação de competências.

2 - Ao formador compete:

**JORNAL OFICIAL**

a) Apoiar o processo de reconhecimento de competências desenvolvido pelo adulto, orientando a construção do portefólio reflexivo de aprendizagens no âmbito das respetivas áreas de competências;

b) Participar, com o profissional de RVC, na validação de competências adquiridas pelo adulto e, sempre que se revelar necessário, na definição do seu encaminhamento para outras ofertas formativas;

c) Organizar e desenvolver ações de formação complementar interna, que permitam ao adulto aceder à certificação, de acordo com os referenciais de formação constantes do Catálogo Nacional de Qualificações;

d) Participar nos júris de certificação.

3 - Os formadores das áreas de competências relativas à componente tecnológica devem satisfazer os requisitos do regime de acesso e exercício da função de formador, nos termos da legislação em vigor.

4 - Os formadores das áreas de competências chave dos referenciais para a educação e formação de adultos, de nível básico ou de nível secundário devem possuir habilitação para a docência em função da área de competências chave.

Artigo 7.º**Etapas e referenciais de intervenção**

1 - A Rede Valorizar organiza a sua intervenção nas seguintes etapas fundamentais:

a) Acolhimento;

b) Diagnóstico;

c) Encaminhamento;

d) Reconhecimento de competências;

e) Validação de competências;

f) Certificação de competências.

2 - Os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências desenvolvem-se a partir da utilização dos referenciais integrados no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 - Os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências para efeitos profissionais que se integrem em referenciais cujas saídas profissionais estejam regulamentadas por legislação específica ou nas situações em que o regime legal de licenciamento ou acesso a uma atividade económica requeira profissionais devidamente habilitados, devem ser desenvolvidos no quadro da respetiva regulamentação aplicável.

**JORNAL OFICIAL****Artigo 8.º****Acolhimento**

O acolhimento consiste no atendimento e na inscrição dos adultos na Rede Valorizar, incluindo o esclarecimento sobre a sua missão, as diferentes fases do processo de trabalho a realizar, a possibilidade de encaminhamento para ofertas educativas e formativas ou para o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências e a calendarização prevista para o efeito.

Artigo 9.º**Diagnóstico**

O diagnóstico consiste:

- a) Na realização de uma análise do perfil do adulto, recorrendo, designadamente, a sessões de esclarecimento, análise curricular, entrevistas individuais e coletivas ou a outras estratégias adequadas;
- b) Na identificação das melhores respostas disponíveis, face à análise efetuada nos termos da alínea anterior e ao conjunto das ofertas de educação e formação existentes a nível local ou regional.

Artigo 10.º**Encaminhamento**

1 - O encaminhamento tem em vista proporcionar ao adulto a informação que permita direcioná-lo para a resposta que lhe seja mais adequada, podendo compreender, após a fase de diagnóstico, o desenvolvimento de percursos de educação e formação ou de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências.

2 - O encaminhamento resulta de um acordo entre a equipa da Rede e o adulto, sendo realizado em função da análise das características deste último, do respetivo percurso de educação e formação e das experiências de vida, motivações, necessidades e expectativas identificadas nas atividades de diagnóstico.

3 - O encaminhamento para percursos de educação e formação pode ainda realizar-se no decurso do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Artigo 11.º**Reconhecimento de competências**

1 - O reconhecimento de competências tem em vista a identificação, pelo adulto, dos saberes e competências adquiridos ao longo da vida, através de um conjunto de atividades, assentes na metodologia de balanço de competências e na utilização de instrumentos diversificados de

**JORNAL OFICIAL**

avaliação, por meio das quais o adulto evidencia as aprendizagens previamente efetuadas, dando início à construção do portefólio reflexivo de aprendizagens.

2 - O portefólio reflexivo de aprendizagens é um instrumento no qual se explicitam e organizam as evidências das competências adquiridas ao longo da vida, de modo a permitir a validação das mesmas face aos referenciais constantes do Catálogo Nacional de Qualificações.

Artigo 12.º**Validação de competências**

1 - A validação de competências tem em vista a avaliação das competências adquiridas ao longo da vida e a sua correspondência com os referenciais que integram o Catálogo Nacional de Qualificações.

2 - A validação de competências compreende a autoavaliação do portefólio reflexivo de aprendizagens, em articulação com a heteroavaliação dos profissionais de RVC e dos formadores das respetivas áreas de competências.

3 - No caso de validação de competências para efeitos profissionais, pode recorrer-se à demonstração em contexto real de trabalho ou em ambiente simulado.

4 - Sempre que em sessão de validação forem diagnosticadas necessidades de formação, o adulto deve ser encaminhado para júri de certificação, que certificará as competências validadas, na sequência do qual este poderá desenvolver a formação necessária para completar o seu percurso de qualificação.

Artigo 13.º**Formações a desenvolver**

1 - Quando, no decurso do processo de reconhecimento e validação de competências, for identificada a necessidade de realização de ações de formação até cinquenta horas, podem as mesmas ser realizadas na Rede Valorizar, designando-se por formações complementares, assumindo carácter residual e tendo como referencial o Catálogo Nacional de Qualificações.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser realizadas ações de formação de até trezentas horas, no âmbito da aquisição básica de competências, dirigidas aos adultos que não possuam o 1.º, 2.º ou 3.º ciclos de escolaridade.

3 - Os adultos incluídos nas ações citadas no n.º 2 e que estejam igualmente inscritos numa das Agências para a Qualificação e o Emprego, poderão usufruir de um apoio, até ao limite máximo de € 300,00, para a totalidade do ciclo de formação.

4 - Quando, no decurso do processo de reconhecimento e validação de competências, for identificada a necessidade de realização de ações de formação de duração superior a

**JORNAL OFICIAL**

cinquenta horas e excetuando os casos citados no n.º 2, os adultos são encaminhados para as respostas formativas adequadas promovidas por entidades formadoras.

5 - No caso referido no n.º 4, é elaborado um plano pessoal de qualificação, tendo em conta as competências evidenciadas, validadas e certificadas e as necessidades de formação do adulto

6 - O plano pessoal de qualificação contém a proposta do percurso a realizar pelo adulto para o desenvolvimento de competências e a obtenção de um determinado nível de escolaridade e de qualificação e é definido pela equipa da Rede Valorizar, em articulação com cada adulto, no final das etapas de diagnóstico e encaminhamento ou das etapas de reconhecimento, validação e certificação de competências.

7 - No caso de um adulto desempregado que tenha celebrado um plano pessoal de emprego, o plano pessoal de qualificação é desenvolvido enquanto instrumento complementar do primeiro.

8 - O plano pessoal de qualificação pode ser reajustado e aprofundado pela entidade formadora para a qual o adulto é encaminhado.

9 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, a Rede Valorizar deve contribuir para a dinamização, através de parcerias com entidades formadoras, de uma oferta permanente de cursos.

Artigo 14.º**Certificação de competências**

1 - A certificação de competências validadas exige a apresentação do adulto perante um júri de certificação.

2 - O adulto obtém uma certificação sempre que lhe é reconhecido, pelo júri referido no número anterior, ter adquirido as competências em conformidade com os referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, de acordo com os critérios de avaliação definidos para esses referenciais.

3 - O coordenador da Rede Valorizar nomeia o júri de certificação, que deve ser constituído pelo profissional de RVC e pelo formador ou formadores de cada uma das áreas de competências, que acompanharam o adulto ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências.

4 - O coordenador da Rede Valorizar designa o membro do júri que assegura a presidência do mesmo, o qual tem voto de qualidade.

5 - O júri só pode funcionar com, pelo menos, dois terços dos seus membros, incluindo obrigatoriamente o profissional de RVC.

**JORNAL OFICIAL**

6 - Após deliberação do júri, a certificação de competências dará origem à emissão de um certificado de qualificações e ao registo das unidades de competência certificadas na caderneta individual de competências.

7 - A certificação de competências que permita a obtenção de um nível de escolaridade ou de qualificação dará origem à emissão de um diploma de qualificação.

Artigo 15.º**Diplomas e certificados**

Os diplomas e certificados obtidos pelo processo de reconhecimento, validação e certificação de competências são emitidos conjuntamente pelas direções regionais competentes em matéria de emprego e de educação.

Artigo 16.º**Protocolos**

A Rede Valorizar, no âmbito das suas atividades de reconhecimento, validação e certificação de competências, pode estabelecer protocolos com outras entidades, nomeadamente visando a intervenção dos formadores, desde que as mesmas reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estarem regularmente constituídas e registadas;
- b) Ter a situação regularizada em matéria de impostos, de contribuições para a segurança social e de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu;
- c) Estarem certificadas pelo sistema de certificação das entidades formadoras ou reconhecidas enquanto entidades formadoras, nomeadamente, nos âmbitos educativo, científico e tecnológico, no quadro da respetiva lei orgânica, diploma de criação, homologação ou autorização de funcionamento, ou outro regime especial aplicável;
- d) Não se encontrarem inibidas do exercício da atividade pela prática de crime ou contraordenação;
- e) Assegurarem a prevenção de riscos, de forma a preservar a segurança e saúde dos trabalhadores e dos utentes.

Artigo 17.º**Política de qualidade**

A Rede Valorizar desenvolve uma política de qualidade pautada pelos critérios das normas NP EN ISO 9001:2008.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 18.º

Horário de funcionamento

O funcionamento da Rede Valorizar deve ser assegurado no horário normal de trabalho e em período pós-laboral, de forma a permitir a participação de ativos adultos desempregados e trabalhadores.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Listagem n.º 2/2013 de 4 de Março de 2013

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social de 14 de fevereiro de 2013, são atribuídas, subvenções financeiras ao incentivo ao arrendamento de prédios ou frações autónomas para residência permanente, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, aos beneficiários seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

BENEFICIÁRIO	NIF	SUBVENÇÃO MENSAL	FREGUESIA	CONCELHO	ILHA
Elisabete Fátima Dias Batista	205458785	315,00	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria
Carlos Jorge Paiva Martins	193521520	159,52	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel
Carlos Filipe Arruda Andrade	235267791	194,06	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Ana Sofia Correia Arruda	245081135	97,03	Povoação	Povoação	S. Miguel
Bruna Andreia Sousa Pontes	238403653	219,58	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria Eduarda Pacheco Botelho	229127215	135,85	N. Sra. Rosário	Lagoa	S. Miguel
Rui Miguel Ferreira Furtado	198677219	86,25	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel
Juliana Fátima Pacheco Soares	228388104	236,47	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Hugo Filipe Felix Silva Francisco	236632310	253,58	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Sérgio Filipe Raposo Moniz	224746243	194,06	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria Margarida Moniz Alves	187816840	236,67	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
José Maria Pinheiro Martins	187764140	126,50	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel
Domingos Pimentel Cabral	184940141	172,50	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria de Fátima Freitas Fortuna	193788632	211,31	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
José Couto Amaral	155187066	179,40	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel
Rui Gabriel Clemente Arruda	125454481	161,00	Santa Clara	Ponta Delgada	S. Miguel
José Luís Soares Vieira Cabral	243487711	155,25	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Ângela Maria Valério Creador Algarvio	232983577	155,25	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel



JORNAL OFICIAL

Fernando Pires Rego	169618323	211,31	N. Sra. Rosário	Lagoa	S. Miguel
José Sousa Duarte	188690492	115,00	Salga	Nordeste	S. Miguel
Pedro Miguel Cordeiro Raposo	242976565	184,00	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Carlos Manuel Cabral Câmara	228917280	103,50	Povoação	Povoação	S. Miguel
Vânia Isabel Miranda Ferreira	225679035	246,33	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Cláudia Maria Pereira Medeiros	210050659	295,84	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Natália Bautista Garcia	260622842	199,24	S. Vicente Ferreira	Ponta Delgada	S. Miguel
Pedro Paulo da Ponte Carreiro	214867358	258,75	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria Santo Cristo Andrade Vieira	193808293	230,00	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Yuri Esandju Madeira Teixeira	228592240	207,00	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Eurico José Horta Ferreira Antonio	223811998	207,00	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Gilberta Pavão Benjamim Oliveira	237302055	175,95	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Lília Isabel Câmara Cunha	226054543	226,41	S. Vicente Ferreira	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria Gorete Ferreira Dias	178040673	211,31	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel
Paulo Jorge Pacheco	180307258	115,00	N. Sra. Rosário	Lagoa	S. Miguel
Cristina Maria Branco Pereira	220741204	181,13	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Luísa Manuela Pires Cardoso	202712974	187,16	N. Sra. Rosário	Lagoa	S. Miguel
Pedro A. Tavares Oliveira Santos	221480536	213,47	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Vera Lúcia Cabral Oliveira	251892425	242,58	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Cristina Paula Correia Gaspar	276582365	194,06	Água d'Alto	V. Franca do Campo	S. Miguel
Manuel Guilherme Flora Ponte	240510976	194,06	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel



JORNAL OFICIAL

Diana Sofia Oliveira Carvalho	226493253	181,13	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Helena Margarida Cordeiro Roque	203284577	211,31	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Verónica R. Mendonça Santos Silva	243783450	226,41	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Graça Fátima Leocádio Pimentel	204556023	115,00	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel
Sónia Neves Sousa Aguiar	221284320	135,84	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
José Hermínio Faria Corado	160758300	172,50	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Sónia Andreia Ferreira Cunha	223553433	226,41	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel
Luís Carlos Soares Ledo	255839251	161,72	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Paula Margarida Oliveira Couto	224212257	202,69	Ribeira Seca	V. Franca do Campo	S. Miguel
Carla Patricia Araujo Curvelo Amaral	250133156	129,38	Ponta Garça	V. Franca do Campo	S. Miguel
Maria Lurdes Rego Botelho	178822264	143,75	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Sandra Paula Sousa Pacheco Lopes	205075029	138,00	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Ana Paula Dias Almeida	185667589	362,25	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Susana Maria Melo Vicente	199600457	181,13	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Hugo André Medeiros Dias	231272448	291,09	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Ana Cristina Melo Soares Duarte	232652589	226,41	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel
Lina Conceição Sousa Botelho	188991301	347,16	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Sandra Patrícia Raposo Amaral	217149308	216,20	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Messias Jesus Terceira Andrade	202834093	194,06	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Paulo Fernando Barbosa Câmara Vieira	201583372	142,60	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel
Amaro Jorge Santos Paiva	193160862	78,20	Candelária	Ponta Delgada	S. Miguel
Vânia Raquel Vieira Arruda	221051830	232,88	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Pedro Miguel Sousa Rego	215565665	161,72	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Fernando Jorge Viveiros Correia	232536040	155,25	Calhetas	Ribeira Grande	S. Miguel
Milton Fernando Toste Soares	218064535	181,13	N. Sra. Rosário	Lagoa	S. Miguel
Sónia Cristina Lima Costa Correia	223114995	172,50	São Miguel	V. Franca do Campo	S. Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Roberto Manuel Pavao Silva Araujo	246687940	142,31	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Rosa Margarida Pereira Costa	176569847	211,31	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel
Avelino Cândido Neiva Oliveira	138647518	195,50	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Carla Joana Teixeira Melo	241044740	181,13	Calhetas	Ribeira Grande	S. Miguel
Valdemira Pacheco Oliveira	209304480	211,31	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Marisa C. Sousa Bravo Pacheco	231852932	177,90	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Vera Conceição Melo Costa	228687934	135,13	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel
Maria Conceição Arruda Medeiros	199580383	211,31	Relva	Ponta Delgada	S. Miguel
Nádia Jesus Pereira Maiato	211187755	202,69	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Maria Conceição Rego Cabral Pimentel	177922400	144,90	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Cátia Patrícia Fontes Carreiro	224158775	270,25	São Pedro	V. Franca do Campo	S. Miguel
Ana Claudia Rodrigues Cabral	219409013	200,53	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Sara Maria Medeiros Machado	210518847	0,00	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Normanda Conceição Nunes Revoredo	124404979	143,75	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel
Lubélia Maria Amaral Cardoso Sousa	220149755	97,03	Povoação	Povoação	S. Miguel
Mónica F. Botelho Pimentel Raposo	231439849	205,39	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Jorge Manuel Pereira Correia Melo	219318115	138,00	Fenais da Luz	Ponta Delgada	S. Miguel



JORNAL OFICIAL

Pedro Miguel Alves Resendes	227752406	310,50	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Paulo Jorge Pavão de Medeiros	201030764	169,05	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Sandra Mota Aguiar	260041688	226,41	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Xénia Fátima Peixoto Lauzane	243120630	226,41	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Francisco Manuel Arruda Pereira	183653637	230,00	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Fernanda M. Pacheco Carreiro Oliveira	229322727	270,25	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel
Ana Cristina Pacheco Carreiro	237167620	271,69	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Carla Sofia Pereira Rocha	228844711	290,52	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Natália Jesus Melo Abelha	234619376	194,06	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel
Lucia Fátima Carreiro Mateus	211940607	180,78	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel
Natália J. Salvador Brazídio Tavares	229343163	161,72	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel
Mónica M. Figueiredo Medeiros Ferreira	217189970	172,50	São Roque	Ponta Delgada	S. Miguel
Celso Bulhões Pereira	253603633	232,88	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Rui Diogo Martins dos Santos Guitas	236128400	210,24	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Carolina do Rosario B. Candelaria Sá	238915875	202,69	Cinco Ribeiras	Angra do Heroísmo	Terceira
Anaija Josina da Silva	263536033	150,94	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Arlindo Manuel de Melo Alves Espínola	249025280	143,75	São Bento	Angra do Heroísmo	Terceira



JORNAL OFICIAL

Alfredo Miguel Bettencourt Oliveira	231936605	161,72	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
João Alberto da Silva Pereira	135863627	161,00	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Álvaro Miranda Gomes	149412525	143,75	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Luisa da Conceição A. Coelho Pereira	216676703	168,91	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Albertina Lopes Tavares	239890345	286,79	Santa Luzia	Angra do Heroísmo	Terceira
Rosa Maria Fotuna da Costa Sá Pereira	176039988	129,38	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Maria Deolinda Vieira de Jesus Assis	160568374	201,25	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Cátia Lurdes Cunha do Rego	216673607	168,91	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Delcina Maria da Silva Pereira	204124808	101,34	Ribeirinha	Angra do Heroísmo	Terceira
Sónia Elisa Fontes Lemos	215252373	189,18	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Carlos Alberto Ferreira Pamplona	199178046	172,50	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Sabina Borges Tavares Silva	262723808	258,75	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Maria Manuela Correia Gomes	240774574	129,38	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Cátia Maria Dinis Costa	239081110	155,25	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Emanuel C. Couto Silos da Cunha	197452132	186,88	São Bento	Angra do Heroísmo	Terceira
Mauro Alexandre Silva da Costa	236850610	201,25	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Lucia Vieira Borges	100674453	201,25	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Armanda Marisa Brasil Sousa	242536395	135,13	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Diana Andreia Aguiar Silva	232924678	129,38	São Bartolomeu	Angra do Heroísmo	Terceira
Débora Talita Alves dos Reis	263170373	201,25	Posto Santo	Angra do Heroísmo	Terceira
Cátia Andreia Silveira Fernandes	231583770	210,00	Santa Luzia	Angra do Heroísmo	Terceira
Mónica Patricia Azevedo Aguiar	229700128	194,06	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Leonor Rodrigues Silva	234120819	189,18	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Cristiana Leal Azevedo Freitas	246424931	194,06	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Maria da Conceição da Silva Tolentina	254107753	189,75	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Marina de Fatima Correia Sousa	207063257	270,25	Sé	Angra do Heroísmo	Terceira
Carla de Fatima Arruda Silva	229490891	226,41	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Idalina Sofia Pimentel Sousa Silva	245404953	104,73	Altare	Angra do Heroísmo	Terceira
Pedro Soares Costa	114673535	161,00	São Bento	Angra do Heroísmo	Terceira

**JORNAL OFICIAL**

Vitor Hugo Monteiro Oliveira	245700366	135,84	Porto Martins	Praia da Vitória	Terceira
Maria Goreti Pereira Rosa	243868430	113,21	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Ruben Manuel Tristão Mendes	233291580	139,73	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Isabel Valente Almeida Ribeiro	198729901	189,75	N. Sra. Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Magda Oliveira da Costa dos Santos	215266897	232,88	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Maria João Borges Cunha Pereira	120472252	196,22	Santa Luzia	Angra do Heroísmo	Terceira
Helena Lurdes Lopes Mendes	194640663	150,94	Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	Terceira
Maria da Graça Vasconcelos Mendonça	223666092	168,19	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Marlisa Sofia Furtado Medeiros	222480483	139,73	Feteira	Angra do Heroísmo	Terceira
Rosilene Gonzaga Rocha	251102505	168,91	Ribeirinha	Angra do Heroísmo	Terceira
Ana Maria Pires Godinho	185975615	120,75	Ribeirinha	Angra do Heroísmo	Terceira
Paulo Gil Moniz Costa	196629780	201,25	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Armanda de Fátima Aguiar Machado	216629632	108,10	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Cátia Patrícia dos Santos Tavares	248379747	236,47	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Carlos Rogerio Sousa Cabral	211648051	120,75	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Carlos Manuel Pereira Dias	225779757	181,13	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Fátima M. Garanito Gonçalves Rodrigues	201172038	181,13	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Sara da Conceição Neves Maciel	252093852	155,25	Cabo da Praia	Praia da Vitória	Terceira
Ana Patrícia da Silveira Chaves	211879010	115,00	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Ruben Filipe Costa Ferreira	262111870	177,90	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Isabel Toste Bernardo	179596551	161,00	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Angelo Gabriel Teixeira Marques	210694351	138,00	Santa Luzia	Angra do Heroísmo	Terceira
Sandra Cristina Lourenço Lopes	219436924	217,35	Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	Terceira
Nuno Miguel Simão Nunes	224743244	213,47	Feteira	Angra do Heroísmo	Terceira
Tatiana Maria Freitas	237233835	189,18	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Flávia Vanessa dos Santos Alves	222853190	236,47	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Sónia Cristina Cavaco Rosmaninho	244896062	207,00	São Bento	Angra do Heroísmo	Terceira
Célia Patrícia Ribeiro Teixeira	218326599	151,80	São Bento	Angra do Heroísmo	Terceira
Mónica Filipa Simões Martins	210744758	207,00	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Sónia M. Borges Gonçalves Bettencourt	176314130	216,20	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Sónia Margarida Teixeira Marques	229114695	236,47	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Eulália Maria Branco Cabral	188493328	86,25	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Maria Trindade Pires Godinho Ribeiro	197802583	218,50	Ribeirinha	Angra do Heroísmo	Terceira
Judite de Fátima Freitas Resendes	218171544	194,06	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira



JORNAL OFICIAL

Helder Eduardo Madeira Carmo	217351778	161,72	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Rute Magarida Cabral Silva	196084628	150,94	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Sónia Marisa de Sousa Borges Gomes	212312774	270,25	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Ana Lucia Gonçalves Pacheco	220124302	194,06	Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	Terceira
Maria de Lurdes Pereira	180752200	172,50	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Maria da Conceição Jesus Amarante	234877383	168,91	São Bartolomeu	Angra do Heroísmo	Terceira
Juliana Patrícia Soares Lemos	226887715	194,06	São Bento	Angra do Heroísmo	Terceira
José Henrique Feleciano de Carvalho	179488830	143,75	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Maria Otília Vieira de Oliveira Castro	196406900	202,69	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Carla Patrícia Resendes Moura	225718928	201,25	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Lenia Sofia Neves Dias	214164250	230,29	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
José Henrique da Silva	129902713	184,00	Porto Martins	Praia da Vitória	Terceira
Marta da Saude Samento Oliveira	167345850	161,00	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Maria Manuela Aguiar Nunes Ourique	199321523	201,25	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Carlos Alberto Pereira Couveiro	190220724	258,75	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Eliseu Arruda Reis	226887472	226,41	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Paulo Alexandre Sousa Coucelos	227694430	165,60	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Sónia Patrícia Oliveira Gaipo Cabral	220722170	168,91	Santa Luzia	Angra do Heroísmo	Terceira
Sandra Maria Almeida Garcia	202308820	120,75	Biscoitos	Praia da Vitória	Terceira
Elisabete Maria Cordeiro Ficher Amaral	224281240	265,22	São Pedro	Angra do Heroísmo	Terceira
Luís Filipe Cruz Moreira Gomes Martins	210525312	96,60	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Manuel Gabriel Silveira Arruda Parreira	126867771	126,50	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Luis Duarte Araujo Picanço	223960608	161,72	São Mateus	Angra do Heroísmo	Terceira
Simão Armas Medina	208711163	191,99	Sé	Angra do Heroísmo	Terceira
Lucinda Brasil Delgado Martins	256454868	202,69	Conceição	Angra do Heroísmo	Terceira
Susana da Costa Figueiredo	222230746	226,41	Santa Luzia	Angra do Heroísmo	Terceira
António Moreira Gomes	233593497	39,68	Terra Chã	Angra do Heroísmo	Terceira
Bruno Manuel Santos Garcia	221103627	164,96	São Sebastião	Angra do Heroísmo	Terceira



JORNAL OFICIAL

João Alberto Brasil Monteiro	158984048	172,50	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Francisco Jose Borges Pereira	199453772	207,00	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Sandra Patrícia Oliveira Monteiro	212999737	194,06	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Décio Manuel Aguiar Gomes Sequeira	223310247	155,25	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Vitor Manuel Oliveira Marques	187770980	115,00	Fontinhas	Praia da Vitória	Terceira
Marlene Jesus Gonçalves Rego	231699620	145,48	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Rui Paulo Ponte Sousa	216680050	151,80	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Pedro Miguel Pacheco Silva	224079905	105,00	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Lisandra Rosário Teves Silva	210217618	140,00	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Nuno Bernardo Câmara Germano	234353082	210,00	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Manuel José Santos Pereira	253349010	126,50	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Maria Reis Costa	123521726	126,50	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Marco Paulo Sousa Bettencourt	224173677	140,00	Santa Cruz	S. Cruz da Graciosa	Graciosa
Lurdes Maria Silveira	189660732	66,13	Urzelina	Velas	S. Jorge
Ângela Maria Jesus Soares	213812754	113,85	Velas	Velas	S. Jorge
Elisabete Georgina Teixeira Gonçalves	228164516	169,05	Calheta	Calheta	S. Jorge
José Emílio Dutra Gonçalves	194969703	182,00	Velas	Velas	S. Jorge
Maria Teresa Machado Vieira	181224640	63,48	Calheta	Calheta	S. Jorge



JORNAL OFICIAL

Lina Maria Moniz Azevedo Oliveira	233160035	140,00	Velas	Velas	S. Jorge
Sofia Rosário Alves Azevedo	230325548	157,50	Urzelina	Velas	S. Jorge
Cláudia Marina Pereira Brasil	210057939	140,00	Calheta	Calheta	S. Jorge
Mónica Fátima Borba Borges	221643311	157,50	Urzelina	Velas	S. Jorge
Elsa Goulart Brito	228118468	166,23	Santo Amaro	Velas	S. Jorge
Florinda Ferreira Gomes	186465190	126,50	Urzelina	Velas	S. Jorge
José Guilherme Vicente Melo	225574675	210,00	Velas	Velas	S. Jorge
Hélio Manuel Azevedo Brasil	236801023	112,70	Manadas	Velas	S. Jorge
Marta Cristina Machado da Silva	247880388	177,90	Madalena	Madalena	Pico
Maria Leonilda Bartolo	199905665	181,13	Madalena	Madalena	Pico
Isabel Eduarda de Sousa Madruga	210275740	64,69	Lajes	Lajes do Pico	Pico
Marisa A. Alves da Costa Santiago	224528122	161,00	Madalena	Madalena	Pico
Ana Lucinda Casimiro Matos	218214464	202,69	São Roque	São Roque do Pico	Pico
António Manuel Couto de Sousa	124720021	143,75	Madalena	Madalena	Pico
Elisabete Fernanda Ferreira Medeiros	206443048	96,60	Horta	Horta	Faial
Sofia Gomes Machado	228994691	194,06	Flamengos	Horta	Faial
Ilda Brito Oliveira	107775506	241,50	Horta	Horta	Faial
Maria Lúcia Silva Pinheiro Conceição	103766618	142,49	Horta	Horta	Faial
Lina Rosa Andrade Raposo	167932292	236,47	Horta	Horta	Faial
Alexandra Maria Rosa Soares	231597649	155,25	Horta	Horta	Faial
Maria Manuela Azevedo Dias	213599546	198,38	Fajã Grande	Lajes das Flores	Flores

27 de fevereiro de 2013. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 425/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo, um apoio financeiro no montante de 105.260,62€ (cento e cinco mil duzentos e sessenta euros e sessenta e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 426/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Praia da Vitória, um apoio financeiro no montante de 181.982,97€ (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 427/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação, um apoio financeiro no montante de 104.340,70€ (cento e quatro mil trezentos e quarenta euros e setenta centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 428/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas, um apoio financeiro no montante de 104.993,77€ (cento e quatro mil novecentos e noventa e três euros e setenta e sete centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 429/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Horta, um apoio financeiro no montante de 31.689,01€ (trinta e um mil seiscientos e oitenta e nove euros e um cêntimo), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 430/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, um apoio financeiro no montante de 22.379,30€ (vinte e dois mil trezentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 431/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste, um apoio financeiro no montante de 116.714,47€ (cento e dezasseis mil setecentos e catorze euros e quarenta e sete

**JORNAL OFICIAL**

cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 432/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, um apoio financeiro no montante de 25.646,24€ (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 433/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Ginetes, um apoio financeiro no montante de 63.825,32€ (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 434/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia, um apoio financeiro no montante de 106.204,71€ (cento e seis mil duzentos e quatro euros e setenta e um cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 435/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa, um apoio financeiro no montante de 62.551,31€ (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

**JORNAL OFICIAL**

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 436/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, um apoio financeiro no montante de 139.785,31€ (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 437/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio, um apoio financeiro no montante de 50.588,68€ (cinquenta mil quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

**JORNAL OFICIAL**

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 438/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Água de Pau, um apoio financeiro no montante de 20.158,61€ (vinte mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 439/2013 de 4 de Março de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande, um apoio financeiro no montante de 111.155,13€ (cento e onze mil cento e cinquenta e cinco euros e treze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 440/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo, um apoio financeiro no montante de 12.247,55€ (doze mil cento duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 441/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel Arriaga, um apoio financeiro no montante de 128.559,66€ (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 442/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Antero Quental, um apoio financeiro no montante de 102.682,43€ (cento e dois mil seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 443/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta, um apoio financeiro no montante de 34.877,74€ (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 444/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena, um apoio financeiro no montante de 15.175,81€ (quinze mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 445/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes, um apoio financeiro no montante de 48.571,11€ (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um euros e onze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 446/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Lagoa, um apoio financeiro no montante de 5.535,88€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 447/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas, um apoio financeiro no montante de 51.517,12€ (cinquenta e um mil quinhentos e dezassete euros e doze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 448/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, um apoio financeiro no montante de 47.335,66€ (quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 449/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, um apoio financeiro no montante de 74.180,64€ (setenta e quatro mil cento e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 450/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, um apoio financeiro no montante de 100.948,15€ (cem mil novecentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 451/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no montante de 62.155,44€ (sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco e quarenta e quatro euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 452/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras, um apoio financeiro no montante de 10.105,52€ (dez mil cento e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 453/2013 de 4 de Março de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Horta, um apoio financeiro no montante de 37.608,39€ (trinta e sete mil seiscientos e oito euros e trinta e nove cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

8 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 91/2013 de 4 de Março de 2013**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 22 de janeiro de 2013

Cristina da Conceição Gomes Amorim, por 30 dias com início a 24 de janeiro de 2013, com horário incompleto de 16 horas semanais, calculado com base no índice 151, valor 998.64€

Escola Básica Integrada dos Ginetes

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Maria Dulce Correia da Silva, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Básica e Secundária das Flores

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 2 de janeiro de 2013

Inês Carvalho Santo, por 30 dias com início a 7 de janeiro de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 12 de setembro de 2012

Raquel da Nazaré Rodrigues Afonso, com início a 17 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL****3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 12 de Setembro de 2012

Daniel Fonseca Cruz, por 30 dias com início a 14 de setembro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Sara Emanuela Gerales Macedo, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 12 de setembro de 2012

Rafaela Campelo Ferreira de Araújo, com início a 13 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 30 de agosto de 2012

Paulo Miguel Borges Garcia Ponte Simão, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Secundária das Laranjeiras**2º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 2 de janeiro de 2013

Ana Carina Martins Pereira, por 30 dias com início a 7 de janeiro de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Conservatório Regional de Ponta Delgada

Ensino Vocacional da Música

Grupo de Recrutamento – Tecnologias da Música e Oficina de Som

Em despacho de 29 de janeiro de 2013

Luís Manuel da Silveira Daniel, com início a 31 de janeiro de 2013 até 31 de agosto de 2013, com horário incompleto de 2 horas semanais, calculado com base no índice 126, valor 104.16€

27 de fevereiro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.